



Embrapa Café

## Termo de Execução Descentralizada

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01, de 24 de setembro de 2025.

PROCESSO SEI: nº 21163.000149/2025-62

SAIC/Embrapa: nº 25400.25/0057-4

### I – IDENTIFICAÇÃO: (Título/Objeto/Justificativa)

**Título:** Aplicação de Ozônio na Sanitização de Cascaras de Café e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios e Farmacêuticos.

**Objeto:**

Desenvolvimento da cafeicultura nacional por meio de soluções tecnológicas e inovação, a partir de estudos científicos focados em atender as demandas do Consócio Pesquisa Café, refletidas no desafio de inovação da Chamada 22/2024: "Aplicação de Ozônio na Sanitização de Cascaras de Café e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios e Farmacêuticos".

**Justificativa:**

O objeto deste Plano de Trabalho é circunscrito a temas relevantes e prioritários, que refletem desafios de inovação do Consócio Pesquisa Café presentes na Chamada Embrapa/Consócio Pesquisa Café Nº 22/2024 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para a cafeicultura brasileira. Tais desafios propõem promover o desenvolvimento científico e tecnológico da cafeicultura brasileira a partir da obtenção de soluções pautadas no aprimoramento de sistemas de produção, para aumentar a competitividade do agronegócio café na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade.

### II - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

<b>Órgão Descentralizador:</b> Embrapa Café
<b>CNPJ:</b> 00.348.003/0147-66
<b>Endereço:</b> Parque Estação Biológica (PqEB), Av. W3 Norte (final), Edifício Sede. Brasília – DF. CEP: 70.770-901
<b>Órgão Descentralizado:</b> Fundação da Universidade de Brasília - UNB
<b>CNPJ:</b> 00.038.174/0001-43
<b>Endereço:</b> Setor Campus Universitario Darcy Ribeiro - Gleba A - Asa Norte, Brasília - DF, 70.910-900 BRASILIA, DF

### III - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

<b>Órgão Descentralizador:</b>
Embrapa Café

<b>Nome:</b> Antonio Fernando Guerra	
<b>Cargo:</b> Chefe - Geral	
<b>RG:</b> 268166 - SSP/ES	<b>CPF:</b> 281.449.296-91
<b>Ato de Nomeação:</b> Portaria Embrapa nº 525 - 26/04/2021 - Publicada no BCA nº 20 - 26/04/2021. Deliberação DE/EMBRAPA nº 28 - 10/12/2024, publicada no BCA nº 63/2024.	
<b>Órgão Descentralizado:</b>	
Fundação da Universidade de Brasília - UNB	
<b>Nome:</b> Rozana Reigota Naves	
<b>Cargo:</b> Reitora	
<b>RG:</b> 1283281/SSPDF	<b>CPF:</b> 646.614.311-20
<b>Ato de Nomeação:</b> Decreto de 22 de novembro de 2024 - Publicado no DOU 22/11/2024.	

**IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO:** (Meta, Etapa ou Fase)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB									
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	ANO				TOTAL	VIGÊNCIA	
			2025	2026	2027	2028		INÍCIO	TÉRMINO
1		10.24.22.003.00.00.Aplicação de Ozônio na Sanitização de Cascaras de Café e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios e Farmacêuticos	164.785,00	170.984,00	109.910,00	13.600,00	459.279,00	out/25	dez/28
	1.1	10.24.22.003.00.01.Gestão do Projeto	0,00	5.000,00	0,00	13.600,00	18.600,00	out/25	dez/28
	1.2	10.24.22.003.00.02.Obtenção de cascaras de cafés arábica processados por via seca seguras para consumo e com qualidade funcional e sensorial por meio do processo de ozonização	164.785,00	0,00	0,00	0,00	164.785,00	out/25	dez/28
	1.3	10.24.22.003.00.03.Desenvolvimento de infusões com diferentes condições de ozonização para otimização da retenção de bioativos e da qualidade sensorial	0,00	132.765,00	0,00	0,00	132.765,00	out/25	dez/28
	1.4	10.24.22.003.00.04.Desenvolvimento de bebida pronta para consumo saborizada a base de infusão de cascaras de cafés arábica	0,00	0,00	18.030,00	0,00	18.030,00	out/25	dez/28
	1.5	10.24.22.003.00.05.Desenvolvimento de bebidas fermentadas prontas para consumo tipo Kombucha	0,00	0,00	89.880,00	0,00	89.880,00	out/25	dez/28
	1.6	10.24.22.003.00.06.Formulação tópica para calvície	0,00	33.219,00	2.000,00	0,00	35.219,00	out/25	dez/28
<b>TOTAL</b>			<b>164.785,00</b>	<b>170.984,00</b>	<b>109.910,00</b>	<b>13.600,00</b>	<b>459.279,00</b>		

FONTE: CONCAFÉ - Redução de 25% - Decreto nº 12.477 - 30/05/2025.

03/10/2025

OBS: (\*) O período de execução das Metas/Etapas, está em conformidade ao estabelecido na Chamada nº 21/2024 e nº 22/2024, do Consórcio Pesquisa Café, aprovada pelo CDPC e o "Plano Plurianual - PPA (2024-2027), instituído pela Lei nº 14.802/2024 de 10/01/2024, regulamentada pelo Decreto 12.066/2024, de 18/06/2024, consoante ao artigo 165 da Constituição Federal. O cumprimento do Cronograma Físico acima está condicionado à sucessivas prorrogações, ano a ano, do presente Termo de Execução Descentralizada - TED.

**V- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso):

**Programa:** 1144 - Agropecuária Sustentável

**Ação:** 20.608.1144.20Y8.0001 - Desenvolvimento da Cafeicultura (Nacional)

**Plano Orçamentário:** 20.608.1144.20Y8.0001.0006 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura

**Valor Total: R\$ 459.279,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais).**

No presente **exercício de 2025**, com vistas a iniciar as atividades, a Embrapa Café realizará uma liberação de crédito orçamentário e respectiva liberação financeira à entidade/órgão beneficiária, na ordem de **R\$ 164.785,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais)** para execução do presente Plano de Trabalho, conforme cronograma de desembolso disposto no **item VII**, deste Plano de Trabalho.

**VI - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.1144.20Y8.0001.0006 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura**

DESCENTRALIZADOR		DESCENTRALIZADO	
UG/SIAFI: 135097		UG/SIAFI: 154040	
GESTÃO/SIAFI: 13203		GESTÃO/SIAFI: 15257	
PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável.		NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$ 1,00)
AÇÃO: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura (0001 – Nacional)		339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	459.279,00
PTRES: 229468			
FONTE: 1050000275			
PLANO INTERNO: PESQUISA25			
<b>Total</b>			<b>459.279,00</b>

**VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR
1ª Parcela	Outubro/2025	<b>164.785,00</b>
2ª Parcela	Junho/2026	<b>170.984,00</b>
3ª Parcela	Junho/2027	<b>109.910,00</b>
4ª Parcela	Junho/2028	<b>13.600,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>459.279,00</b>

**VIII - DISPONIBILIZAÇÃO:**

A descentralização será feita, **anualmente**, em conformidade com os recursos aprovados na Lei de Orçamento Anual (LOA), na UO: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ , em consonância com o "Limite de Movimentação e Empenho", estabelecido e disponibilizado, anualmente, do FUNCAFÉ para a Embrapa Café, coordenadora do Consórcio Pesquisa Café.

No presente exercício de 2025, com vistas a dar início as atividades em outubro/2025, a Embrapa Café irá repassa o valor de **R\$ 164.785,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**, conforme "**Cronograma de Desembolso**" constante do "**item VII**" deste TED.

Para os demais exercícios, a liberação pela Embrapa Café à **Fundação** Universidade de Brasília - UNB, será por meio de "**Apostilamento**" com fulcro no § 2º, do Art. 15, do Decreto nº 10.426/2020 e estará condicionada na disponibilidade anual de "Limite de Movimentação e Empenho" do Orçamento do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, conforme as orientações da Secretaria de Política Agrícola - SPA, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

**IX - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO:**

ND	Descrição	Valor
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459.279,00
<b>Total</b>		<b>459.279,00</b>
03/10/2025		

## **X – OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:**

### **- DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR:**

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

### **- DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADO:**

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário não empenhado e o saldo financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo.
- Em atendimento ao disposto no art. 167, X da CF/88 e no Art. 25, III da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a não os utilizar para a contratação de pessoa física que seja servidor públicos da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

## **XI - LEGISLAÇÃO:**

- Decreto nº 10.426 - 16/07/2020.

## **XII – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos e entidades beneficiários da presente descentralização deverão encaminhar à Embrapa Café, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório físico - financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira, resumida, dos recursos na forma da descentralização.

## **XIII - VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente Termo será contado a partir da data da última assinatura até **31/12/2028**, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

## **XIV - DO FORO:**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias e conflitos entre as partes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, ambos os PARTICIPES concordam preliminarmente em solucioná-los de comum acordo e, em última instância administrativa, submetê-los à apreciação da Advocacia Geral da União - AGU, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no artigo 18, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

## **XV - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Os recursos orçamentário/financeiros referente aos próximos exercícios, depois de disponibilizadas à Embrapa Café, pela Secretaria de Política Agrícola - SPA, responsável pela gestão do FUNCAFÉ, serão repassadas à Instituição Descentralizada, por meio de Apostilamento, ao presente Instrumento.

## **XVI- DATA E ASSINATURAS:**

*[Assinado Digitalmente]*

**ROZANA REIGOTA NAVES**

**Reitora - Universidade de Brasília - UNB**

[Assinado Digitalmente]

**ANTONIO FERNANDO GUERRA**

**Chefe-Geral da Embrapa Café**

[ Assinado digitalmente ]

**WALMIR LUIZ RODRIGUES GOMES**

**Chefe Adjunto de Administração - Embrapa Café**



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 20:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Chefe-Geral**, em 21/10/2025, às 10:01, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Luiz Rodrigues Gomes, Chefe-Adjunto**, em 21/10/2025, às 14:40, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **12649999** e o código CRC **ABAFD7F6**.